



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 17.577/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ASSINAR E MOVIMENTAR CONTAS JUNTO AO BANESTES S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 107, Item VI, da Lei nº. 001 de 05 de abril de 1990 - Lei Orgânica do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designadas a Senhora **TÂMARA CHAVES DE OLIVEIRA DA COSTA** – nomeada para o cargo interino de Secretária Municipal e Educação, através do Decreto nº 17.566/2025, inscrita no CPF/MF nº. 122.597.737-10 e a Senhora **FERNANDA CUNHA NICO** – nomeada para o cargo de Secretária Municipal de Finanças, através do Decreto nº 17.083/2025, inscrita no CPF/MF nº. CPF nº 128.617.787-17, para assinarem em conjunto pela conta corrente, bem como para movimentação eletrônica das mesmas, conforme abaixo relacionadas:

BANCO BANESTES S/A
AGÊNCIA: 0135 – SÃO MATEUS/ES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS – CNPJ Nº 27.167.477/0001-12

RELAÇÃO DE CONTAS:

CONTA	DENOMINAÇÃO
17931098	PMSM/FUNDEB 5% E 25%
22834097	PMSM/SEDU/TRANSPORTE ESCOLAR 2013/2014
23932155	PMSMS/S.M EDUCAÇÃO
25944547	PMSM/SME/TAC Nº 44/2015 MPT
26.028.282	PMSM/SME/TAC Nº 53/2014 MPT
26.694.406	PMSM/SME/TAC 15/2016
30977961	AUXILIO FINANCEIRO LC 173/2020 - LIVRES - EDUCAÇÃO
30980924	PMSM/SEC.EDUCAÇÃO/ ROYALTIES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto nº. 17.577/2025.

34.973.388	PROETI 2022
34107508	FUNPAES
34130922	PROETI
35.262.815	FUNPAES-REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF HERINEA OLIVEIRA LIMA
35.262.898	FUNPAES-REFORMA DA EMEF MARIA APARECIDA FILADELFO DOS SANTOS
35.262.930	FUNPAES-AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
36.969.418	PETE-AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS ESCOLAR
37.585.239	PROETI-CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES

ATRIBUIÇÕES:

- Abrir Contas de Depósito;
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Liberar arquivos de pagamento no GER. FINANCEIRO;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósitos;
- Receber, passar recibos e dar quitação;
- Emitir comprovantes;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 17.106/2025.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
 Estado do Espírito Santo, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte cinco (2025).


MARCUS AZEVEDO BATISTA
 Prefeito Municipal